



**TC S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/ME n.º 26.345.998/0001-50 - NIRE 35.300.566.521 | Código CVM 02607-7

**EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2024**

O **TC S.A.** ("Companhia"), vem pelo presente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e dos artigos 4º e 5º da Resolução CVM 81/22 ("RCVM 81/22"), convocar a Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") a ser realizada, em segunda convocação, no dia **10 de maio de 2024, às 11 horas, de forma exclusivamente digital**, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: 1.1. Deliberar sobre a alteração da cláusula 49 do Estatuto Social, nos termos da Proposta de Administração, com a consequente consolidação do Estatuto Social; e 1.2. Deliberar sobre a celebração de contrato de compra e venda de participação societária na AXIA INVESTING EDUCAÇÃO FINANCEIRA LTDA. **Informações Gerais** Nos termos do art. 135 da Lei das S.A., a instalação da Assembleia se dará, nesta segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas. Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia ora convocada, bem como em relação à participação através da Plataforma Digital, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como nos websites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Companhia (<https://ri.tc.com.br/>), em conformidade com as disposições da Lei das S.A. e da RCVM 81/22. Conforme autorizado pelo artigo 121, § 1º, da Lei das S.A., conforme alterada, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, podendo os Senhores acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia, por si, por seus representantes legais ou procuradores, desde que comprovada a titularidade das ações.

São Paulo, 02 de maio de 2024.

**Eduardo Pasqualino Barone** - Presidente do Conselho de Administração.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>